



D.O. de 24/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.353, de 12 de dezembro de 1959.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

Declara de utilidade pública, a
Associação dos Funcionários Públicos do
Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, pa
ra todos os efeitos legais, a Associação dos Funcionários Pú
blicos do Estado de Mato Grosso, com sede e fôro na cidade de
Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1959, 138º
da Independência e 71º da República.

V. Vuolo de Souza
Frederico Adjáqueiro

*Registrado a fls. 200 v.
do livro competente
(Autuante Viegas
Escritó)*